

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 153 à 156 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014821/2021 – SMST, referente a aquisição de produtos de tecnologia menos letal, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, em favor da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ: 30.092.431/0001-96, pelo valor total de R\$ 301.838,15 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 02 de Setembro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 014821/2021 – SMST, com solicitação de origem da SMST.

Edvaldo Pires Hermógenes  
Secretário Municipal de Secretário Municipal  
de Segurança Urbana e Trânsito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 367/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor Rui Guilherme Barra Delgado, Fiscal Municipal C-14, Matrícula 000826, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2021.04.36760P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 368/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

### Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: [diario@boavista.rr.gov.br](mailto:diario@boavista.rr.gov.br) - Site: [www.publicacoes.boavista.rr.gov.br](http://www.publicacoes.boavista.rr.gov.br)

Marcio Batista Herculano - Diretor

Katiana Rodrigues da Silva - Diagramadora

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6153AD5F1



de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Maria do Socorro Freitas Gomes, Matrícula nº 955146 e Adriana Rocha de Meireis, Matrícula nº 26963, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 015724/2021/SMAG, que tem como objeto: Serviço de Telefonia Móvel com Comodato de Aparelho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Processo n. 2021.04.36760P  
NUP: 007723/2021  
Assunto: Concessão de benefício  
Interessado: Rui Guilherme Barra Delgado

**DECISÃO**

[...]

11. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, acolho a manifestação da Assessoria Jurídica do PRESSEM e CONCEDO a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor RUI GUILHERME BARRA DELGADO, Fiscal Municipal, matrícula 00826, a contar da data da publicação da respectiva portaria, com fulcro na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, inc. IV, "a" da Lei nº 1.755 de 20 de dezembro de 2016.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.008605/2020  
ASSUNTO: Progressão Funcional  
INTERESSADO: Jucelino da Silva Ribeiro

**DECISÃO**

[...]

10. Dessa forma, considerando o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COM-PAD, no qual informa que não houve o preenchimento dos requisitos legais dispostos no art. 19 do Decreto nº 123/E de 15/9/2017, INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional do servidor JUCELINO DA SILVA RIBEIRO, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem - P.N.E, matrícula n. 29488.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 15676/2020/SMEC  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 1076/2020/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1076/2020/SMEC, até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 01 de setembro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 358/359, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI

CNPJ: 34.794.255/0001-95

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 14315/2021 - SMEC  
Espécie: Contrato nº 441/2021/SMEC  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total: R\$ 6.138.883,08 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos)  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL, DESTINADOS A ATENDER OS ESTUDOS EXPERIMENTAIS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (2º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1ª À 4ª SÉRIE), NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - RR.

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 6.138.883,08 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AUTOLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 01.726.000/0001-36

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2021.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº: 3619/2021/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2021/SMEC.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar o item 8.1, da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº. 111/2021/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

Contratada: R.H. GUEDES VIEIRA - ME

CNPJ: 28.776.054/0001-07

